



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

Terça-feira • 20 de Setembro de 2022 • Ano XVII • Nº 2364

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Mauricio Lopes dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Santa Cruz da Vitória - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RKJGNDAXRDQWNUNGMTQ3QK

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PARTICULAR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA E A PESSOA FÍSICA DE ELIOMAR SANTOS DE OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA, com foro na cidade de Ibicarai , praça Josafá Oliveira Carvalho, nº 01 centro, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, inscrito no CNPJ sob nº 14.147.912/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 1125930110, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob nº 001.506.975-38, residente e domiciliado em Santa Cruz da Vitória – Bahia, e do outro lado, a pessoa física **EIOMAR SANTOS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 024.701.705-16, residente na Guedes Melo , nº 188, Centro – Santa Cruz da Vitória, Bahia, CEP 45.725-000, na qualidade de **CEDENTE**, resolvem por mútuo acordo celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL PARTICULAR, em conformidade com a legislação vigente, bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O CEDENTE fornecerá à CESSIONÁRIA a liberação e abastecimento de seu veículo descrito abaixo:
Um Automóvel, Marca FIAT, Modelo Uno MILLE FIRE 1.0, Ano e Modelo 2005/2006, na cor AZUL, Chassi 9BD15802564702081, Placa JPS3636/BA, Renavam 00856399485.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO

I - O abastecimento do veículo objeto desta Cessão de Uso, destina-se exclusivamente a serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - A presente Cessão de Uso não pode, sob hipótese nenhuma, ter outra destinação, sob pena de revogação da presente cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que a denúncia poderá ser feita a qualquer tempo, se assim for do interesse de qualquer das partes contratantes, mediante comunicação prévia, expressa, de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

Durante o prazo de vigência da cessão, todas as despesas referentes a manutenção, conservação, licenciamento, seguro obrigatório, bem como o seguro total do veículo, correrão por conta da CEDENTE, ficando a CESSIONÁRIA só com o abastecimento do combustível.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA REVERSÃO

A presente Cessão será rescindida de pleno direito, sem necessidade de comunicação prévia, seguintes casos:

- I – se o CESSIONÁRIO ou CEDENTE der outra destinação ao veículo e seu abastecimento;
PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO / SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
ESTADO DA BAHIA**

II – nos demais casos previstos em lei específica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para qualquer ação judicial que se originar deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Ibicarai - Ba, renunciando as partes a qualquer outro, mesmo que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Santa Cruz da Vitória, 19 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA
MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS
CESSIONÁRIA

ELIOMAR SANTOS DE OLIVEIRA
CEDENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

CPF: _____

CPF: _____

PRAÇA JOSAFÁ OLIVEIRA CARVALHO, 01- CENTRO / SANTA CRUZ DA VITÓRIA-BA
CEP: 45.725-000- TELEFONE: (73) 3627-2142-CNPJ: 14.147.912/0001-03